

- REQUERIMENTO** Número / (.^a)
- PERGUNTA** Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A Comissão Nacional de Eleições é um órgão independente e funciona junto da Assembleia da República.

Segundo a Lei, a Comissão Nacional de Eleições (CNE) exerce a sua competência relativamente a todos os atos de recenseamento e de eleições para os órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local. No âmbito das suas competências indicou um delegado para supervisionar o ato eleitoral na Região Autónoma da Madeira, realizado no 29 de março de 2015.

Ante os erros clamorosos no processo de contagem e recontagem dos votos e do apuramento de resultados, a CNE tem de tirar as devidas ilações e assumir com elevação democrática as suas responsabilidades.

O Delegado da Comissão Nacional de Eleições (CNE), João Almeida, considerou "um erro lamentável" o engano verificado no programa informático que ditou a perda da maioria absoluta ao PSD e a eleição de mais um deputado à CDU, mas algum tempo depois refere não foram tidos em conta os resultados do Porto Santo no apuramento final. Adiantou que esse erro lamentável se devia "à estrutura particular da nomenclatura das unidades territoriais das regiões autónomas do conceito ilha que não existe no resto do território nacional, mas isso não quer dizer que não seja, na mesma, indesculpável".

Nestes termos, **ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea e) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, através de V. Exa, requerer ao Sr. Presidente da Comissão Nacional de Eleições as seguintes informações:**

- Atendendo à caricata justificação pública do Delegado, João Almeida, qual a justificação plausível da CNE para estes erros clamorosos?
- Como é possível aparecer um número de votos superior ao número de eleitores numa determinada assembleia de voto?
- Quais foram os critérios da CNE para indigitar o Delegado, João Almeida, para representar a CNE na Região Autónoma da Madeira?
- Como é que a CNE vai garantir todo o apuramento da verdade eleitoral?
- Como é que a CNE vai apurar as responsabilidades desses erros que mancham a verdade

eleitoral e a credibilidade dos resultados?

- Estes erros põem em causa também a credibilidade da CNE. Quais as ilações que os responsáveis que a compõem vão tirar perante estes erros indesculpáveis?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 1 de Abril de 2015

Deputado(a)s

JACINTO SERRÃO(PS)